



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2026-GAPRE

de 30 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, LUIZ CORNÉLIO DA SILVA JUNIOR do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, símbolo SM, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado deste Órgão Público Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 30 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 253/2026-GAPRE

de 31 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA do cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, símbolo SMA, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado deste Órgão Público Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 31 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 254/2026-GAPRE

de 31 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Memorando nº 001861/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MANOEL EVANGELISTA ELEUTÉRIO NETO do cargo em comissão de GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO, símbolo DAS-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 31 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 255/2026-GAPRE

de 31 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LOURDES ISABELLE ANDRADE TAVARES do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo DAS-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 31 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256/2026-GAPRE

de 31 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SEVERINO EVARISTO DA SILVA FILHO do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo **DAS-100**, com lotação na Secretaria de Habitação e Defesa Civil deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 31 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2026-GAPRE

de 31 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIAH EDUARDA NUNES MEDEIROS DE LUNA do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado deste Órgão Público Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 31 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 258/2026-GAPRE

de 31 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar NELITA ELIAS DA PAZ do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo **DAI-300**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 31 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 259/2026-GAPRE

de 31 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISABELA DA SILVA RODRIGUES para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 31 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 260/2026-GAPRE

de 31 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GERLANI LIMA COSTA DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 31 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261/2026-GAPRE

de 31 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANIS ALVES DE LIRA COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 31 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262/2026-GAPRE

de 31 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GILVAN FRANCISCO DO NASCIMENTO do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo DAS-200, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 31 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 263/2026-GAPRE

de 31 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ FLÁVIO FREITAS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR REGIONAL, símbolo DAI-100, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 31 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 264/2026-GAPRE

de 01 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, **Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, símbolo **SM**, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado deste Órgão Público Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 01 de abril de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 265/2026-GAPRE

de 01 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, **Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LAUREMILIA PEREIRA DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo **DAI-200**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 01 de abril de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 266/2026-GAPRE

de 01 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, **Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ACACIO MORAIS LEITE FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo **DAS-100**, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 01 de abril de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 267/2026-GAPRE

de 01 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, **Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIAH EDUARDA NUNES MEDEIROS DE LUNA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo **DAS-100**, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 01 de abril de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2026-GAPRE

de 01 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo **DAS-100**, com lotação na Secretaria de Habitação e Defesa Civil deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 01 de abril de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2026-GAPRE

de 01 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº 06/2018, de 19 de novembro de 2018, que instituiu a Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LOURDES ISABELLE ANDRADE TAVARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado deste Órgão Público Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 01 de abril de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 270/2026-GAPRE

de 01 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NELITA ELIAS DA PAZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 01 de abril de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 271/2026-GAPRE

de 01 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ FLÁVIO FREITAS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, símbolo **SMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado deste Órgão Público Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 01 de abril de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1377/2026

DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ACRESCENTA, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.075, DE 22 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.075, de 22 de março de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Motoristas do Município de Mamanguape, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. O merecimento para promoção ao nível seguinte será avaliado de forma abrangente, considerando o desempenho funcional eficiente e proativo, a assiduidade regular, a pontualidade no cumprimento das jornadas, a disciplina observada no ambiente de trabalho, a capacidade técnica e física demonstrada no exercício das atribuições, bem como a efetiva participação em cursos e atividades de atualização e aperfeiçoamento profissional, visando ao desenvolvimento contínuo das habilidades necessárias à função.

Art. 11. A promoção a cada nível observará critérios objetivos de qualificação e avaliação de merecimento, conforme detalhado nos incisos a seguir:

I – Para o Nível M-1: O ingresso se dará de forma automática após a nomeação e posse no cargo de Motorista Municipal, em decorrência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo considerado o vencimento base do servidor para fins de base de cálculo para os demais níveis.

II – Para o Nível M-2: A progressão ocorrerá exclusivamente por tempo, após 3 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação no estágio probatório e à obtenção de avaliação de desempenho satisfatória, nos termos da legislação municipal aplicável.

III – Para o Nível M-3: A promoção ocorrerá exclusivamente por qualificação e capacitação, observada a aprovação no estágio probatório e a obtenção de avaliação de desempenho satisfatória, mediante a comprovação dos seguintes requisitos, cumulativamente:

- Possuir o Ensino Médio Completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida;
- Estar habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior, válida e sem impedimentos;
- Ter concluído e comprovado a participação em curso de capacitação para transporte coletivo de passageiros, com carga horária mínima estabelecida pela legislação de trânsito, ou curso similar que ateste a aptidão para essa modalidade de transporte;
- Ter participado de cursos de atualização e aperfeiçoamento que somem, no mínimo, 60 (sessenta) horas, abordando temas relevantes como segurança no trânsito, direção defensiva, legislação de trânsito atualizada, primeiros socorros em acidentes de trânsito ou manutenção preventiva veicular.

IV – Para o Nível M-4: A promoção ocorrerá exclusivamente por qualificação e capacitação, observada a aprovação no estágio probatório e a obtenção de avaliação de desempenho satisfatória, mediante a comprovação dos seguintes requisitos, cumulativamente:

- Possuir o Ensino Médio Completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida;
- Estar habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior, válida e sem impedimentos;
- Ter cumprido todas as exigências de qualificação técnica do nível anterior;
- Ter concluído e comprovado a participação em curso de motoristas de veículos de emergência, conforme as diretrizes e normas estabelecidas pelo órgão competente de trânsito e pela legislação pertinente;
- Ter participado de cursos de atualização e aperfeiçoamento que somem, no mínimo, 80 (oitenta) horas, com foco em gestão de frotas, transporte de cargas especiais, tecnologia embarcada em veículos, ou técnicas avançadas de direção e segurança veicular.

V – Para o Nível M-5: A promoção ocorrerá exclusivamente por qualificação e capacitação, observada a aprovação no estágio probatório e a obtenção de avaliação de desempenho satisfatória, mediante a comprovação dos seguintes requisitos, cumulativamente:

- Possuir o Ensino Médio Completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida;
- Estar habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior, válida e sem impedimentos;
- Ter cumprido todas as exigências de qualificação técnica do nível anterior;
- Ter concluído e comprovado a participação em curso de especialização em transporte de passageiros ou cargas específicas, ou curso de formação de instrutor de trânsito, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou outro curso de nível técnico que agregue valor à sua atuação profissional;

e) Ter participado de cursos, seminários ou congressos de alto nível em áreas relacionadas ao transporte, logística, segurança viária ou gestão pública, que somem, no mínimo, 100 (cem) horas, demonstrando uma busca contínua por excelência e inovação na carreira.

§ 1º A mudança de nível, para fins de retribuição pecuniária, implicará um acréscimo no vencimento do nível imediatamente anterior conforme os valores estabelecidos na tabela remuneratória do art. 17 desta Lei, nos seguintes percentuais:

I – Para o Nível M-2: 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento base;

II – Para o Nível M-3: 10% (dez por cento) sobre o valor do vencimento base;

III – Para o Nível M-4: 15% (quinze por cento) sobre o valor do vencimento base;

IV – Para o Nível M-5: 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento base.

§ 2º Serão considerados como cursos de atualização e aperfeiçoamento, para os fins de promoção na carreira, aqueles eventos formativos, encontros, congressos, seminários, simpósios, palestras e similares, cujos temas guardem relação direta e pertinente com as atividades inerentes ao cargo de Motorista Municipal, especialmente no que tange à segurança no trânsito, legislação, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica básica veicular, atendimento ao público e sustentabilidade no transporte, desde que os certificados apresentem registro de conteúdo programático, carga horária expressa e identificação clara da instituição expedidora.

§ 3º A avaliação de desempenho para fins de aprovação no estágio probatório e progressão de níveis será realizada pela chefia imediata do servidor e submetida à validação de uma comissão multiprofissional, a ser designada por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Os critérios a serem observados para fins de avaliação de desempenho serão regulamentados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Uma vez que o servidor tenha cumprido integralmente as exigências estabelecidas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e tenha sido regularmente promovido, as vantagens inerentes ao novo nível se incorporarão ao seu patrimônio funcional.

§ 6º A progressão na carreira de Motorista Municipal obedecerá, obrigatoriamente, à ordem sequencial dos níveis estabelecidos nesta Lei, sendo vedada, em qualquer hipótese, a progressão por salto de nível.

§ 7º Para fins de promoção ao nível pretendido, o servidor deverá comprovar o cumprimento integral dos requisitos de qualificação e capacitação exigidos para todos os níveis que antecedem aquele ao qual aspira progredir, ainda que já os possua ao tempo do requerimento, demonstrando, assim, a construção progressiva e contínua das competências inerentes ao cargo.

§ 8º A ausência de comprovação de qualquer dos requisitos dos níveis anteriores implicará o indeferimento do pedido de progressão ao nível superior, independente do preenchimento das condições.

"Art. 14. As promoções resultantes do cumprimento dos requisitos deste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração terão sua vigência iniciada a partir do primeiro dia do mês subsequente aquele em que o servidor Motorista Municipal apresentar toda a documentação comprobatória dos requisitos necessários para alcançar a progressão."

"Art. 17. O vencimento base, correspondente à retribuição pecuniária mensal devida pelo exercício do cargo público de Motorista Municipal, é o fixado no nível M-1, tendo as progressões os valores fixados de acordo com a tabela abaixo, que visa à valorização da categoria e ao reconhecimento da importância de suas atribuições para o Município:

Nível	Vencimento (R\$)
M-1 (Vencimento base)	R\$ 2.400,00
M-2	R\$ 2.520,00
M-3	R\$ 2.640,00
M-4	R\$ 2.760,00
M-5	R\$ 2.880,00

Parágrafo único. O vencimento básico dos Motoristas Municipais será corrigido e revisado nas mesmas datas e com os mesmos índices percentuais de reajuste ou revisão salarial concedidos aos demais servidores públicos do Município, visando à manutenção do poder aquisitivo e à equidade interna."

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 12, 13 e 20 da Lei nº 1.075, de 22 de março de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 01/2026 – SME
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital nº 01/2026 – SME, que rege o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo de **Cuidador Escolar (Profissional de Apoio Escolar)**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município de Mamanguape, especialmente quanto às competências municipais em matéria de educação, aos princípios da administração pública e à exigência de publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Funcionários Municipais de Mamanguape (Lei Municipal nº 77/1977), no que concerne ao regime jurídico do pessoal temporário e às regras de provimento e publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 356/1997, no que couber;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.773/2025, que dispõe sobre as diretrizes da Educação Especial Inclusiva, inclusive quanto à atuação do Profissional de Apoio Escolar no âmbito do Atendimento Educacional Especializado – AEE, PAEE/PEI;

CONSIDERANDO a regularidade das etapas do certame, incluindo análise documental, avaliação e classificação dos candidatos, conforme critérios previamente estabelecidos no Edital nº 01/2026 – SME;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ou, quando interpostos, o seu regular julgamento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026 – SME, destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo de **Cuidador Escolar (Profissional de Apoio Escolar)**, conforme listagem final de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A homologação de que trata este Edital implica a **validação integral do certame**, atestando sua regularidade formal, legalidade procedimental e conformidade com as normas editalícias e legislação aplicável.

Art. 3º Os candidatos aprovados passam a compor o **Cadastro de Reserva**, podendo ser convocados, a critério da Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º A eventual contratação será realizada por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável, não gerando direito subjetivo à nomeação imediata.

Art. 5º Este Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo estabelecido no Edital nº 01/2026 – SME, contado a partir da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Mamanguape/PB, 31 de março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 01/2026 – SME
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026 – SME, destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo de Cuidador Escolar (Profissional de Apoio Escolar), após a análise e julgamento dos recursos interpostos.

O resultado encontra-se disposto no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, contendo a relação nominal dos candidatos, suas respectivas pontuações e situação recursal.

Esclarece-se que:

O ensino médio completo e o curso de 180 (cento e oitenta) horas na área de Educação Especial constituem requisitos obrigatórios de caráter eliminatório.

A pontuação classificatória decorre exclusivamente dos critérios adicionais previstos em edital, notadamente formação complementar e experiência profissional.

Os candidatos aprovados compõem cadastro de reserva, não havendo direito subjetivo à contratação imediata.

Mamanguape/PB, 31 de março de 2026.

Maximiano Lopes Machado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

POSICÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO (P/FAC)	CLASSIFICAÇÃO PÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
1	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	51	
2	FÁBIO VITOR DA SILVA	50	
3	JOMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	44	
4	SUSANA SOUZA DA SILVA	40	
5	TAINÁ SANTOS DO NASCIMENTO	39	
6	ALCILEIA VICENTE DA SILVA	38	
7	JACQUELINE MARTINS DA SILVA VIEIRA	38	
8	JACIO PEREIRA DE MELO	35	
9	VALDILENE DA SILVA CORREIA	34	
10	ALINE DE MACEDO LIMA	33	
11	THAMIRYS FERREIRA CHACON	32	
12	LAÍS DE MELO LOPES	26	
13	MARIA IZABEL FERREIRA	26	
14	JOÃO ANDRADE DE FRANÇA	25	
15	MARILENE DE SENA BATISTA	25	
16	TANCREDO PEDRO DA SILVA	25	
17	RITA DE CÁSSIA DA CRUZ BEZERRA VIEIRA	24	
18	VITOR GABRIEL DA SILVA	23	
19	WIANUSA SILVA DO NASCIMENTO	23	
20	CLAUDIANE GOMES DE LIMA DUARTE	23	
21	GRASIELLY FÉLIX DOS SANTOS	23	
22	MAYSA GONÇALVES DA SILVA	23	
23	JULIANA NUNES DA SILVA	22	
24	RAFAELA DIAS BRAGA	22	
25	THAYNARA MARTINS VIEIRA	22	
26	JOYCE LAYZA SILVA DE SOUZA	22	
27	MONICA MARIA DOS SANTOS	22	
28	JESSICA SILVA DE ARAÚJO	21	
29	YASMIN RODRIGUES PAIVA	21	
30	EDJANE SILVA DE LIMA	21	
31	IZADORA LIMA DA SILVA	21	
32	RAICA MARIA CAMPOS SOARES	21	
33	SABRINA SANTANA SILVA	21	
34	GILMARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	20	
35	KARDIAYNE DE OLIVEIRA DA SILVA	20	
36	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	19	
37	LIVIA MARIA BRITO DA SILVA	18	
38	TATIANE MINERVINO ALVES	18	
39	RAQUEL SILVA DE MEDEIROS SOARES BEZERRA	17	
40	JULIANA MARIA DA SILVA	16	
41	FELIPE DE SOUZA COSTA	15	
42	WILAS DE BRITO SILVA	15	
43	LUCINEIDE CARDOSO DO NASCIMENTO	14	RECURSO INDEFERIDO



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026

44	ROSIMERY CARVALHO DA SILVA	14	
45	ADRIANA MOURA DA SILVA	13	
46	MARIELE DA SILVA FERREIRA	13	
47	ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	13	
48	MARCIA DE SOUZA MARINHO DUARTE	13	RECURSO DEFERIDO
49	JÉSSICA RAPHAELA RIBEIRO DA SILVA	12	
50	LARISSA GOMES DA SILVA	12	RECURSO DEFERIDO
51	QUELINE TERTO DA SILVA	12	
52	JEANE DE FRANÇA COSTA	12	
53	MILENIA DA SILVA SANTOS	12	
54	VALDENICE CRISTINA DA SILVA FARIAS	12	
55	VITÓRIA MARTINS DA SILVA	12	RECURSO DEFERIDO
56	EDVALDO SOUSA DO NASCIMENTO	11	
57	ALEX SANDRO SILVA DE OLIVEIRA	10	
58	CLAUDINEIDE PAULINO DA SILVA	9	
59	EDILZA DO ROSÁRIO FERREIRA	8	
60	ROSÂNGELA SANTOS DA SILVA	8	
61	AMANDA MARTINS GENUINO	8	
62	ANDRESSA LOPES BARBOZA	8	
63	MARIA DA GUILA BRITO DA SILVA	7	
64	VANDRESSA FRANÇA DOS SANTOS	7	
65	VITÓRIA AMADOR DE OLIVEIRA	7	
66	ELIANE BORGES DO NASCIMENTO	7	
67	LUCIENE DA SILVA RODRIGUES	7	
68	PAULA DE LOURDES SILVA FINIZOLA	7	RECURSO DEFERIDO
69	ANTONIA SOARES DOS SANTOS	6	
70	ERONILDO ALVES DOS SANTOS	6	
71	EVELYN AMÂNCIO RODRIGUES	6	
72	LETICIA PEREIRA DE LIMA	6	
73	MARIA CAMILA FERNANDES DA SILVA	6	
74	RONALDO SIMÕES DA CONCEIÇÃO	5	
75	IRLAN ABRYSO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	5	
76	JAINÉ FELIX DA SILVA	4	
77	KATIA CESARIA DA SILVA FERREIRA	4	RECURSO DEFERIDO
78	LENILSON NASCIMENTO DA SILVA	4	
79	LUZIANA SANTOS DA SILVA	4	
80	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE FARIAS	4	
81	TALITA BERNARDO NASCIMENTO	4	
82	CLAUDIANO CLAUDINO DE ARAÚJO	4	
83	CLAUDIANE DE OLIVEIRA SILVA	4	RECURSO DEFERIDO
84	JOSÉ DE ARIMATEA PAULINO FILHO	4	
85	KAIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	4	
86	MARIA JOSE SILVA	4	
87	MARIA HELENA MENDONÇA DE LIMA	4	RECURSO INDEFERIDO
88	DÉBORA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	3	
89	EDSON TAVARES PADILHA	3	
90	FLAVIO JOSÉ DOS SANTOS	3	
91	IRACY SOARES SOUZA DOS SANTOS	3	
92	JOECIA DA CRUZ SILVA	3	
93	JOELMA FREITAS DA SILVA	3	
94	JOSEANE CONCEIÇÃO DE FREITAS DA SILVA	3	
95	JULIANA RAMOS DA SILVA	3	
96	MARISA SILVA DE OLIVEIRA	3	
97	SEBASTIANA DOS SANTOS FERREIRA	3	
98	TAISE NATALI CHAVES DA SILVA	3	
99	VERA LUCIA MARQUES	3	
100	VITÓRIA SANTOS DA SILVA	3	
101	ERIVÂNIA SABINO LIMA	3	
102	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	3	
103	KARLA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS	3	
104	MARIA APARECIDA CRUZ DA SILVA	3	RECURSO INDEFERIDO
105	MARIA DA SILVA RIBEIRO	3	
106	MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	3	
107	MARIA LUIZA SOARES DA SILVA	3	
108	MIRIAM ARAÚJO NASCIMENTO	3	
109	RANIELLY FERNANDES DA SILVA	3	
110	DAYANA RAYANE BARBOSA	3	RECURSO DEFERIDO
111	JUSSARA ALVES DE LIRA GOMES	3	RECURSO DEFERIDO
112	ALINE DE LIMA FRANCO	3	RECURSO DEFERIDO
113	ADRIANA DE MATOS FERNANDES DOS SANTOS	2	RECURSO DEFERIDO
114	ANDRESSA CRIS BATISTA FÉLIX	2	
115	DENIZE SANTOS DE MORAIS	2	
116	ELIANE DA SILVA LIMA	2	
117	FERNANDA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	2	
118	GABRIELE DE LIMA BEZERRA	2	
119	JOANNE MARIA ALVES AUGUSTO	2	
120	KATIANA SOUZA S SILVA	2	
121	MARIA EDUARDA RODRIGUES FERNANDES	2	
122	MARTA DO NASCIMENTO FERNANDES	2	
123	ALINE ALMEIDA SILVA DO NASCIMENTO	2	
124	DENILSON JALES DA SILVA	2	
125	EVERTON SILVA DE SOUZA	2	
126	FABIANA EMÍLIA DA SILVA	2	
127	FABRICIA CARVALHO DO RAMO	2	
128	JEOVANIA SANTOS DA COSTA	2	
129	LARISSA MIRELA MARINHO DE ARAÚJO	2	RECURSO INDEFERIDO
130	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	2	
131	MARIA CLARISSA CARVALHO DOS SANTOS	2	
132	MARIA EDUARDA BATISTA DOS SANTOS	2	
133	MARIANA RAYSSA OLIVEIRA DA NÓBREGA	2	
134	MIRIAM COELHO DA SILVA	2	
135	ROSEANE SILVA DOS SANTOS	2	

136	SILVANIA DA PAZ SILVA	2	
137	CAILANE DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	2	RECURSO DEFERIDO
138	ALEX GOMES DOS SANTOS SILVA	1	RECURSO DEFERIDO
139	ALEXSANDRA CAXIAS CANDIDO	1	
140	AMANDA EMYLLAYNE SANTOS DE SOUZA	1	
141	ANA LIGIA DA SILVA SANTOS	1	
142	DANIELE CORDEIRO DE SOUZA	1	
143	ÉRICA MILENE DA SILVA	1	
144	ERICA RIBEIRO RODRIGUES	1	
145	FABIANA SILVA DE FREITAS	1	
146	FRANCISCA CAMILA DE FIGUEIREDO MEDEIROS	1	
147	ISAQUE SANTOS DO NASCIMENTO	1	
148	IVANIZE MARTINS DA SILVA	1	
149	JANAINA COSTA DE LIMA	1	
150	JEAN CARLOS SILVA JÚNIOR	1	
151	JOSE EDMILSON DE BRITO FILHO	1	
152	JOSELANI CONRADO DA SILVA	1	
153	JOSELIA COSTA DE FRANÇA	1	
154	JOSIVAN ARAÚJO SILVA	1	
155	KEYLHA PAULA FRAGA DE BRITO	1	
156	ADRIELLE SOARES DA SILVA SANTANA	1	
157	LARISSA SILVA DOS SANTOS	1	RECURSO DEFERIDO
158	LEIDIANE SILVA MOREIRA DE SOUZA	1	
159	LUDMILA ALVES DE SOUZA	1	
160	MARIA APARECIDA DA SILVA CELESTINO MARQUES	1	
161	MARIA EDUARDA DE LIMA CORREIA	1	
162	MARIA JOSE FERREIRA LOPES FILHA	1	
163	PATRICIA DE LIMA OLIVEIRA	1	
164	RITA DE CÁSSIA MARQUES DO NASCIMENTO	1	
165	RITA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	1	
166	SUELANE SANTOS DA SILVA	1	
167	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	1	
168	AYWRY ROCHA SILVA DO NASCIMENTO	1	
169	BÉATRIZ BARBOSA DA SILVA MENDES	1	
170	CAJIANE DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	1	
171	MARIA ELIDA BATISTA DOS SANTOS	1	
172	ANNA CAROLYNA PINTO OUREM NEGROMONTE FOSECA	1	
173	MARIBIA MAGNA SOARES COSTA	1	
174	ELIANE OLIVEIRA DA COSTA	1	
175	ELIDIAN DOS SANTOS ANANIAS	1	
176	GEISE KELLE FERREIRA	1	
177	GIVANILDA RODRIGUES DA SILVA	1	
178	JAKELINE GOMES DA SILVA	1	
179	KANANDA KETHLYM DIAS DA SILVA	1	
180	LETICIA PRADO PEREIRA DOMINGUES	1	
	DAYSE MARIA DA SILVA	1	
	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	1	
	AMANDA MANOEL CRUZ DA SILVA	1	
	MARIA GABRIELLI SANTOS DA SILVA	1	
	JOSÉ CAXIAS DE ARAÚJO	1	
	MARIA VITÓRIA DA SILVA LIMA	1	
	MATHEUS ABAATÂMIRI CARDOSO DA SILVA	1	
	PAULA PAULINO DA SILVA	1	
	RAQUEL VENANCIO BEZERRA	1	
	THAIS GOMES DE SOUSA	1	
	VITÓRIA DA SILVA BARBOSA	1	
	KLESSYA DO NASCIMENTO BATISTA	1	
	IVANEIDE MACIEL DA SILVA	1	RECURSO DEFERIDO
	ANNE VITÓRIA CARDOSO DE SOUZA	0	
	EDILMA SILVA DE LIMA	0	
	GESSICA MARINHO DA SILVA	0	
	GISELLE CAVALCANTE DA SILVA	0	
	HEITOR DA SILVA RODRIGUES	0	
	JANAINA MARIA GOMES DA SILVA	0	
	JANDERLYNE FRANÇA DA SILVA	0	
	JOYCE MARTINS DOS SANTOS	0	
	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA	0	
	MARIA HELENA SOUZA DOS SANTOS	0	
	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	0	
	MARINALVA ALVES DA SILVA	0	
	MATEUS MARTINIÃO DA CRUZ	0	
	MICAELE SILVA DOS SANTOS	0	
	NAJANA MARIA DA SILVA	0	
	RAYANE PEREIRA DA SILVA	0	
	SAULO PEDRO MARTINS MOURA FERREIRA	0	
	SIDILENE SILVA DE SOUZA	0	
	VALCILENE GERMANIO DA SILVA GOMES	0	
	ADRYELLE MAYSA L. DOS SANTOS	0	
	AMADO HAVYER RIBEIRO SOARES	0	
	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	0	
	ANA CAROLINA LIMA	0	
	BEATRIZ DA COSTA GOMES	0	
	DIEGO SANTANA MODESTO	0	
	EDUARDO LOPES DA SILVA	0	
	ELOIZA DA PAZ SOARES	0	
	EMILY FERREIRA DA PAZ	0	
	HALINE DEBORAH DA SILVA	0	
	JOSEANE MARINHO DA SILVA	0	
	KAROLANY SILVA DO NASCIMENTO	0	
	MAISE DOMINGOS DA SILVA	0	
	MATHEUS MAYCON OLIVEIRA DE LIMA	0	
	MYLENA KARLA DO NASCIMENTO	0	



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026

VITÓRIA DUARTE DA SILVA	0	RECURSO INDEFERIDO
MICARLAS AUGUSTO DA SILVA	0	RECURSO INDEFERIDO
INDIAMARA FORTUNATO DA SILVA	0	RECURSO INDEFERIDO
LAYANE SANTOS DA SILVA	0	RECURSO DEFERIDO
LYARA MACEDO DE LIMA	0	RECURSO INDEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
EDILMA PEREIRA DA SILVA	0	RECURSO DEFERIDO
ISABEL CRISTINA JULIO MACHADO	0	RECURSO DEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. NÃO APRESENTOU O CURSO DE 180H.
DEBORA KELLY DE SOUSA BARBOSA	X	RECURSO INDEFERIDO.
DEBORA SILVA DE FRANÇA	X	RECURSO INDEFERIDO.
VANESSA DE FRANÇA NASCIMENTO	X	RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
JOHNATAN ALVES VARELA	X	RECURSO INDEFERIDO.
JOELMA DUTRA DOS SANTOS	X	RECURSO INDEFERIDO.
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
LARISSA SILVA DOS SANTOS	X	RECURSO INDEFERIDO.
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
LEANDRO SILVA DA COSTA	X	RECURSO INDEFERIDO.
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
GEOVÂNIA DOS SANTOS SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO.
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
FERNANDO PEREIRA DE FRANÇA	X	RECURSO INDEFERIDO.
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
FLÁVIA LEITE PEREIRA MELO	X	RECURSO INDEFERIDO.
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
EDSON LUCAS BARBOSA DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO.
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
JULYA CARLA BERTO SILVA DE SOUZA	X	RECURSO INDEFERIDO.
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
MÁRIA KASSANDRA DA SILVA ARAUJO	X	RECURSO INDEFERIDO.
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
WIVIANE DO NASCIMENTO SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
DEBORA SANTOS DE CARVALHO	X	RECURSO INDEFERIDO
NATALIA CRISANE DOS SANTOS CAVALCANTE	X	RECURSO INDEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
MARIA DO SOCORRO FURTADO DE OLIVEIRA	X	RECURSO INDEFERIDO.
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
LUCIANA PADILHA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	X	RECURSO INDEFERIDO.
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
REJANE SOARES DOS SANTOS	X	RECURSO INDEFERIDO
MARIA DAS DORES DONINGOS DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
RAYNARA FERREIRA DE FARIAS	X	RECURSO INDEFERIDO
JOSILENE QUIRINO DA SILVA MORENO	X	RECURSO INDEFERIDO
ESSIANE DA SILVA URBANO RAMALHO	X	RECURSO INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA PEREIRA COSTA	X	RECURSO INDEFERIDO
WILANDA DE FATIMA BARBOSA LIMA	X	RECURSO INDEFERIDO
ELIETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	X	RECURSO INDEFERIDO
JULIANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA	X	RECURSO INDEFERIDO
GERLANE SILVA DE LIMA	X	RECURSO INDEFERIDO
ESTEFANY MARIA DE LIMA	X	RECURSO INDEFERIDO
JOSENILDA SANTOS DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
YASMIM MEIRELES DE SANTANA	X	RECURSO INDEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
VALTERLUCIA NASCIMENTO DUARTE	X	RECURSO INDEFERIDO
MICHAELY VITORIA ALVES DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
VALERIA MACHADO DE SOUZA	X	RECURSO INDEFERIDO
ALAIDE VICTORIA DO NASCIMENTO	X	RECURSO INDEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
MARIZA DOS PRAZERES SANTOS DE BRITO	X	RECURSO INDEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO

		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
LIDIANE ALVES DA COSTA	X	RECURSO INDEFERIDO
ELAINE NASCIMENTO SOARES	X	RECURSO INDEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. NÃO APRESENTOU O CURSO DE 180H.
JESSICA SOARES DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
MARIA DA GUIA MELO DE LIMA	X	RECURSO INDEFERIDO
LUARA MACEDO LIMA	X	RECURSO INDEFERIDO.
MIRIAN COELHO DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
LIVIA MARIA ALVES BEZERRA	X	RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
RAYSLA VITÓRIA CARVALHO DE QUEIROZ	X	RECURSO INDEFERIDO
VANESSA SILVA DE FRANÇA	X	RECURSO INDEFERIDO
JESSICA MORAIS DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
RUTH DA COSTA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
ANTONIO GERMANO DA SILVA NETO	X	RECURSO INDEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
IVANILZA FELIX DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
MARIA DO LIVRAMENTO SILVA DOS SANTOS	X	RECURSO INDEFERIDO
GLUOMAR FERREIRA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
ELYMAR FERREIRA DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
ADILMA PAULA SANTOS DA COSTA	X	RECURSO INDEFERIDO
CASSIANA JANUARIO DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
KATIA RODRIGUES DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
MARIA LETICIA MARTILIANO DOS SANTOS	X	RECURSO INDEFERIDO
ANA LIGIA DA SILVA SANTOS	X	RECURSO INDEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
AIXA THAIS GALDINO DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
MYVIA FREITAS DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
ARILENE DO CARMO DOS REIS	X	RECURSO INDEFERIDO
KATIA RODRIGUES DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
MARIA LETICIA MARTILIANO DOS SANTOS	X	RECURSO INDEFERIDO
ANA LIGIA DA SILVA SANTOS	X	RECURSO INDEFERIDO
		RECURSO INDEFERIDO. O CURSO APRESENTADO FOI REALIZADO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
AIXA THAIS GALDINO DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
MYVIA FREITAS DA SILVA	X	RECURSO INDEFERIDO
ARILENE DO CARMO DOS REIS	X	RECURSO INDEFERIDO



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Nos termos do julgamento da licitação CONCORRÊNCIA Nº 008/2026, realizado pela Agente de Contratação em **20 de março de 2026** e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, fica decidida a:

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento do **Concorrência N.º 008/2026 PROCESSO N.º 2026.02.020**, ADJUDICAMOS a Presente Concorrência Eletrônica em favor da empresa **R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com o valor total de **R\$ 698.963,74** (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Mamanguape - PB, 20 de março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: **R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com o valor total de **R\$ 698.963,74** (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Mamanguape - PB, 20 de março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

Praça Antenor Navarro, nº 10, CEP: 58.280-000, Centro - MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 007/2026

MAMANGUAPE, 24 DE MARÇO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE 002/2026 DO CREDENCIAMENTO 008/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS DE ANIMAIS DE RUA EM SITUAÇÃO DE RISCO, DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

CONTRATADO: M R T DUTRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS E COMÉRCIO
CNPJ: 03.561.654/0001-40
VALOR: R\$ 437.880,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, OTOCENTOS E OITENTA REAIS).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO:

03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10 305 0428 2068 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE - 10 301 0428 2061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Praça Antenor Navarro, n.º 10, CEP.:58.280-000, Centro Mamanguape – PB
CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

Nos termos do julgamento da Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – **007/2026**, realizado pela Agente de Contratação em 25 de Março de 2026 e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, fica decidida a:

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026 PROCESSO N.º 2026.01.012** ADJUDICAMOS a Presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em favor da empresa: **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor de **R\$ 4.779.063,16** (Quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, sessenta e três reais e dezesseis centavos).

Mamanguape-PB, 25 de Março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor de **R\$ 4.779.063,16** (Quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, sessenta e três reais e dezesseis centavos).

Mamanguape-PB, 25 de Março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Rua do Imperador nº 78 CEP: 58.280-00, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2026, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 008/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para a prestação do serviço de esterilização cirúrgica nas espécies caninas e felinas de animais de rua em situação de risco, do município de Mamanguape; DESIGNO os servidores Wotley Douglas Michel Conrad - Diretor do Departamento de ADM e Finanças, como Gestor; e Maria Da Conceição De Lira Oliveira, Agente de combate e endemias, para Fiscal, do contrato decorrente da **Inexigibilidade 002/2026 do Credenciamento 008/2025**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Mamanguape - PB, 25 de março de 2026.

Antônio Máximo Da Silva Neto
Secretário Municipal De Saúde



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



Notificação de Pretensão de Revogação de Processo Licitatório

Assunto: Notificação de Pretensão de Revogação do pregão eletrônico n.º 038/2025

Aos Senhores Licitantes e Demais Interessados,

O Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape, por meio da sua pregoeira vem, por meio desta, notificar V. Sas. sobre a pretensão de revogar o processo licitatório pregão eletrônico n.º 038/2025, que tem por objeto: Adaptação de 01 (um) veículo do modelo Renault Master L3H2 (chassi baú ou furgão), ano 2010, em uma Unidade Móvel de Esterilização Cirúrgica de Cáps e Gatos – Castamóvel, totalmente equipado e pronto para uso, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Esta notificação é emitida em estrito cumprimento ao disposto no Art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu a necessidade de assegurar a prévia manifestação dos interessados nos casos de anulação e revogação de processos licitatórios.

A pretensão de revogação fundamenta-se na superveniência de elementos que indicam possível comprometimento da vantajosidade da contratação, bem como na necessidade de reavaliação da formação do preço estimado do certame.

No caso concreto, após a realização da sessão pública de abertura, verificou-se que a empresa classificada apresentou proposta final no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente ao valor máximo estimado pela Administração, não tendo havido êxito na tentativa de negociação conduzida pela Pregoeira para obtenção de proposta mais vantajosa.

Ademais, constatou-se a existência de cotação anterior com menor valor ofertado pela própria licitante, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), utilizada como referência na pesquisa de preços que subsidiou a estimativa do certame, evidenciando discrepância relevante em relação ao valor final ofertado na fase competitiva.

Tal circunstância configura sinal de que o resultado da licitação pode não refletir a melhor condição de mercado, comprometendo o atendimento ao princípio da vantajosidade e da economicidade, que regem as contratações públicas.

Diante desse cenário, revela-se necessária a reavaliação da pesquisa de preços e dos parâmetros utilizados na fase preparatória, caracterizando-se, assim, a superveniência de razões de interesse público que justificam a revogação do certame, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diante do exposto, concedemos o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação no portal de compras públicas, para que os licitantes e demais interessados, caso queiram, apresentem suas manifestações por escrito, acompanhadas dos documentos que julgarem pertinentes, acerca da pretensão de revogação.

As manifestações deverão ser protocoladas no e-mail do departamento de licitação: licitacao@mamanguape.pb.gov.br, dentro do prazo estipulado.

Informamos que a análise das manifestações apresentadas será realizada pela Administração Pública, que, após avaliação, proferirá decisão fundamentada sobre a revogação do processo licitatório, a qual será devidamente publicada e comunicada aos interessados.

Mamanguape, 25 de Março de 2026.

Marilyn Magdala Toscano Máximo
Pregoeira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

Nos termos do Julgamento da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026, realizado pela Agente de Contratação em 26 de Março de 2026 e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, fica decidida a:

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 PROCESSO N.º 2026.02.015 ADJUDICAMOS o Presente PREGÃO ELETRÔNICO em favor das empresas: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI- CNPJ: 11.500.957/0001-13, com o valor de R\$ 208.500,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos reais); ELO ENGENHARIA, PROMOÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.353.033/0001-08, com valor de R\$ 41.960,00 (Quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais)

Mamanguape-PB, 26 de Março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI- CNPJ: 11.500.957/0001-13, com o valor de R\$ 208.500,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos reais); ELO ENGENHARIA, PROMOÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.353.033/0001-08, com valor de R\$ 41.960,00 (Quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais)

Mamanguape-PB, 26 de Março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

SECRETARIA DE CULTURA



Secretaria de Cultura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 PARA SELEÇÃO DE EQUIPAMENTO CULTURAL VISANDO À DESTINAÇÃO DE BENS PERMANENTES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL EQUIPAMENTO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023 e com a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de equipamento cultural, conforme previsto na Meta 1.4 do Plano de Aplicação de Recursos (PAR).

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente edital tem como finalidade fortalecer a infraestrutura cultural do município de Mamanguape-PB, por meio da aquisição de bens permanentes destinados a equipamentos culturais em funcionamento.

1.2. A ação integra o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento dos espaços culturais e ampliação do acesso da população às atividades culturais.

1.3. A iniciativa visa apoiar espaços que desenvolvem atividades contínuas de formação, difusão e promoção cultural no território.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste edital a seleção de **01 (um) equipamento cultural sediado no município de Mamanguape-PB** para recebimento de bens permanentes adquiridos com recursos da PNAB.

2.2. Para fins deste edital, consideram-se equipamentos culturais os espaços físicos de caráter permanente destinados à realização de atividades culturais, compreendendo:

I - **Centros culturais:** espaços estruturados destinados à promoção, produção, formação e difusão de atividades culturais de forma contínua;

II - **Pontos e pontões de cultura:** entidades, coletivos ou instituições reconhecidas ou atuantes na promoção da cultura comunitária, com atuação continuada no território;

III - **Associações culturais:** organizações da sociedade civil que desenvolvem ações culturais, artísticas e de valorização das expressões culturais locais;



Secretaria de Cultura



IV - **Auditórios:** espaços equipados para a realização de apresentações, eventos, formações e demais atividades culturais;

V - **Cineclubes e espaços de exibição:** locais destinados à difusão audiovisual, promoção do acesso ao cinema e realização de atividades formativas e culturais relacionadas às linguagens visuais.

3. DO VALOR

3.1. O valor total destinado a este edital é de **R\$ 27.902,60 (vinte e sete mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos)**.

3.2. Não haverá repasse financeiro ao selecionado.

3.3. Os bens serão adquiridos diretamente pela Prefeitura Municipal.

3.4. Após a aquisição, os bens serão destinados ao espaço selecionado por meio de Termo de Cessão de Uso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste edital equipamentos culturais que:

I - estejam sediados em Mamanguape-PB;

II - comprovem atuação cultural mínima de 03 (três) anos;

III - possuam espaço físico adequado para instalação dos bens;

IV - desenvolvam atividades culturais regulares;

V - apresentem proposta técnica justificando a necessidade dos equipamentos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e abertas a todos os interessados que atendam aos requisitos previstos neste edital.

5.2. O período de inscrições será de **01 de abril de 2026 a 08 de abril de 2026**, por meio das formas estabelecidas no item 5.3.

5.3. As inscrições poderão ser realizadas de forma online, mediante preenchimento de formulário eletrônico através do site mamanguape.pb.gov.br.

5.4. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - Comprovação de atuação cultural mínima de 03 (três) anos;



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



Secretaria de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



- III - Portfólio do espaço cultural;
- IV - Comprovante de endereço atualizado;
- V - Proposta técnica contendo justificativa detalhada da necessidade dos bens;
- VI - Registro fotográfico do espaço físico.

5.5. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, podendo a Comissão de Seleção solicitar documentos complementares para fins de comprovação.

5.6. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na inabilitação da inscrição.

6. DOS BENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO

6.1. Poderão ser adquiridos bens permanentes destinados ao fortalecimento da infraestrutura do equipamento cultural selecionado, conforme a necessidade devidamente justificada na proposta técnica, incluindo, entre outros:

- I - Equipamentos de climatização (ex: ar-condicionado);
- II - Bebedouros;
- III - Projetores multimídia;
- IV - Computadores e impressoras;
- V - Equipamentos de som;
- VI - Microfones;
- VII - Mobiliário em geral (ex: mesas, cadeiras, armários, estantes e similares);
- VIII - Equipamentos de refrigeração (ex: freezers);
- IX - Outros bens permanentes de natureza cultural, desde que devidamente justificados.

6.2. A definição final dos bens a serem adquiridos será realizada pela Administração Pública, após a homologação do resultado, considerando:

- I - a proposta técnica apresentada pelo proponente selecionado;
- II - a viabilidade técnica dos itens solicitados;
- III - a adequação ao interesse público;
- IV - a disponibilidade orçamentária;
- V - a realização de pesquisa de preços, nos termos da legislação vigente.

6.3. Os bens adquiridos deverão possuir finalidade exclusivamente cultural, sendo vedada sua utilização para fins diversos daqueles previstos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As propostas serão avaliadas por comissão designada pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.2. Critérios de pontuação:



Secretaria de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



Item	Critério	Não Atende	Insuficiente	Parcial	Satisfatório	Pleno
1	Relevância cultural	0	7,5	15	22,5	30
2	Impacto social	0	6,25	12,5	18,75	25
3	Justificativa técnica	0	6,25	12,5	18,75	25
4	Estrutura física	0	5	10	15	20
Total Máximo						100

Critério	Pontuação Máxima	Descrição
Relevância cultural	30 pontos	Avalia a importância do espaço para a promoção, difusão e valorização da cultura no município, considerando sua atuação contínua e contribuição cultural.
Impacto social	25 pontos	Avalia o alcance das atividades desenvolvidas, número de beneficiários e contribuição social do espaço no território.
Justificativa técnica	25 pontos	Avalia a clareza, coerência e necessidade dos bens solicitados em relação às atividades culturais realizadas.
Estrutura física	20 pontos	Avalia as condições do espaço para instalação e uso adequado dos equipamentos, incluindo organização, conservação e funcionamento.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior pontuação no critério relevância cultural;
- II - maior pontuação no critério impacto social;
- III - maior tempo de atuação comprovada do equipamento cultural;
- IV - maior abrangência de público atendido.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas:

I - **Inscrição:** etapa destinada ao envio das propostas e da documentação obrigatória pelos proponentes, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II - **Análise das propostas:** fase de avaliação técnica realizada pela Comissão de Seleção, com base nos critérios de pontuação definidos neste edital;



Secretaria de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



III - **Resultado preliminar:** divulgação da classificação inicial das propostas, contendo as pontuações atribuídas;

IV - **Prazo para recurso:** período destinado à interposição de recursos pelos proponentes quanto ao resultado preliminar, conforme regras estabelecidas;

V - **Resultado final:** publicação do resultado definitivo, após análise dos recursos, com a indicação do equipamento cultural selecionado.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Publicação do edital	31/03/2026
Período de inscrições	01/04/2026 a 08/04/2026
Análise das propostas	09/04/2026 a 10/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	11/04/2026
Prazo para interposição de recursos	12/04/2026 a 15/04/2026
Divulgação do resultado final	16/04/2026

10. DA CESSÃO DE USO

10.1. Os bens adquiridos no âmbito deste edital:

- I - serão incorporados ao patrimônio público do Município de Mamanguape;
- II - serão cedidos ao equipamento cultural selecionado por meio de Termo de Cessão de Uso;
- III - permanecerão sob guarda, conservação e responsabilidade do beneficiário durante o período de vigência da cessão;
- IV - deverão ser utilizados exclusivamente para fins culturais, em conformidade com a proposta apresentada.

10.2. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital ou no Termo de Cessão de Uso poderá implicar:

- I - na reversão dos bens ao patrimônio do Município;
- II - na responsabilização do beneficiário por eventuais danos ou mau uso;
- III - na adoção das medidas administrativas cabíveis.

11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1. A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da utilização dos bens cedidos.



Secretaria de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



11.2. Para fins de verificação do cumprimento do objeto, poderão ser realizadas, a qualquer tempo:

- I - visitas técnicas ao espaço beneficiado;
- II - solicitações de informações ou documentos complementares;
- III - registros fotográficos ou relatórios de acompanhamento.

11.3. O beneficiário deverá garantir o acesso às instalações e às informações necessárias para o adequado acompanhamento por parte da Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do proponente implica na aceitação integral das normas, condições e prazos estabelecidos neste edital.

12.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada sua comprovação.

12.3. A constatação de informações falsas ou inexatas poderá implicar na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

12.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá realizar diligências, solicitar documentos complementares e promover visitas técnicas, a qualquer tempo, para fins de verificação das informações apresentadas.

12.5. Eventuais dúvidas, solicitações de esclarecimento ou informações adicionais poderão ser encaminhadas para o e-mail: pnabmamanguapepb@gmail.com.

12.6. Todas as informações oficiais, atualizações, resultados e comunicados referentes a este edital deverão ser acompanhados através do site mamanguape.pb.gov.br.

12.7. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- 12.7.1. Anexo 1- Modelo de Proposta Técnica;
- 12.7.2. Anexo 2- Minuta do Termo de Cessão de Uso.

Mamanguape-PB, 31 de março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito do Município de Mamanguape-PB



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



ANEXO 1 - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL

Nome do espaço cultural:

CNPJ (se houver):

Endereço completo:

Nome do responsável:

Telefone:

E-mail:

2. APRESENTAÇÃO DO ESPAÇO

Descreva o histórico do equipamento cultural, sua trajetória, tempo de atuação e importância para a cultura no município.

3. JUSTIFICATIVA

Apresente a necessidade dos bens solicitados, demonstrando de que forma irão contribuir para a melhoria das atividades culturais desenvolvidas.

4. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Descrever o principal objetivo da proposta.

Objetivos específicos:

Cite até 5 objetivos específicos.

5. DESCRIÇÃO DO USO DOS BENS

Explique como os equipamentos solicitados serão utilizados nas atividades culturais do espaço.

6. IMPACTO CULTURAL E SOCIAL

Descreva os benefícios esperados para a comunidade, incluindo o público atendido e a relevância social das ações desenvolvidas.



7. PÚBLICO BENEFICIADO

Informe o perfil do público atendido (crianças, jovens, adultos, grupos culturais, comunidade em geral, etc.).

8. ESTRUTURA FÍSICA

Descreva as condições do espaço para instalação e uso dos equipamentos.



ANEXO 2 - MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº XX/2026, tendo por objeto a cessão de bens permanentes adquiridos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, conforme Edital de Chamamento Público nº 08/2026 - Mamanguape Estrutura Cultural, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.740/2023, do Decreto nº 11.453/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

1. DAS PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominado **CEDENTE**;

1.2. O **EQUIPAMENTO CULTURAL [NOME DO ESPAÇO]**, representado por [NOME DO RESPONSÁVEL], portador(a) do CPF nº [informar], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], doravante denominado **CESSIONÁRIO**;

Resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso de bens permanentes adquiridos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

3. DA FINALIDADE

3.1. Os bens cedidos deverão ser utilizados exclusivamente para a realização de atividades culturais, em conformidade com a proposta apresentada pelo **CESSIONÁRIO**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

4.1. São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- I - zelar pela guarda, conservação e manutenção dos bens;
- II - utilizar os bens exclusivamente para fins culturais;
- III - não ceder, transferir ou alienar os bens a terceiros;
- IV - permitir o acompanhamento e fiscalização pela Administração Pública;
- V - comunicar eventuais danos, extravios ou irregularidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

5.1. Compete ao **CEDENTE**:



- I - realizar a aquisição dos bens;
- II - formalizar a entrega ao **CESSIONÁRIO**;
- III - acompanhar e fiscalizar a utilização dos bens.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência de ____ (____) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse público.

7. DA REVERSÃO DOS BENS

7.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo implicará na reversão dos bens ao patrimônio do Município, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação vigente.

Mamanguape-PB, ____ de _____ de 2026.

CEDEnte
Prefeitura Municipal de Mamanguape

CESSIONÁRIO



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026

RREO 1º BIMESTRE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.000.000,00	263.000.000,00	35.382.066,18	13,45	35.382.066,18	13,45	227.617.933,82
Receitas Correntes	247.082.411,00	247.082.411,00	35.382.066,18	14,32	35.382.066,18	14,32	211.700.344,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.901.665,00	14.901.665,00	1.706.122,99	11,45	1.706.122,99	11,45	13.195.542,01
Impostos	13.945.748,00	13.945.748,00	1.645.648,15	11,80	1.645.648,15	11,80	12.300.099,85
Taxas	955.917,00	955.917,00	60.474,84	6,33	60.474,84	6,33	895.442,16
Contribuições	1.740.803,00	1.740.803,00	108.057,97	6,21	108.057,97	6,21	1.632.745,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.740.803,00	1.740.803,00	108.057,97	6,21	108.057,97	6,21	1.632.745,03
Receita Patrimonial	3.359.727,00	3.359.727,00	384.782,14	11,45	384.782,14	11,45	2.974.944,86
Valores Mobiliários	3.180.442,00	3.180.442,00	372.017,70	11,70	372.017,70	11,70	2.808.424,30
Demais Receitas Patrimoniais	179.285,00	179.285,00	12.764,44	7,12	12.764,44	7,12	166.520,56
Receita de Serviços	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências Correntes	226.271.619,00	226.271.619,00	32.885.198,37	14,53	32.885.198,37	14,53	193.386.420,63
Transferências da União e de suas Entidades	145.250.282,00	145.250.282,00	20.016.188,05	13,78	20.016.188,05	13,78	125.234.093,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.855.930,00	36.855.930,00	5.194.098,07	14,09	5.194.098,07	14,09	31.661.831,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.165.387,00	44.165.387,00	7.674.912,25	17,38	7.674.912,25	17,38	36.490.474,75
Outras Receitas Correntes	208.597,00	208.597,00	297.904,71	142,81	297.904,71	142,81	(89.307,71)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	119.784,00	119.784,00	41.746,58	34,85	41.746,58	34,85	78.037,42
Demais Receitas Correntes	88.813,00	88.813,00	256.158,13	288,42	256.158,13	288,42	(167.345,13)
Receitas de Capital	15.917.589,00	15.917.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.917.589,00
Transferências de Capital	15.917.589,00	15.917.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.917.589,00
Transferências da União e de suas Entidades	14.451.610,00	14.451.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.451.610,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.465.979,00	1.465.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.979,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	263.000.000,00	263.000.000,00	35.382.066,18	13,45	35.382.066,18	13,45	227.617.933,82

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.19.7.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, S/N Cep: 58280000 Centro, Mamanguape- PB fone:

Page 1 of 3



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	263.000.000,00	263.000.000,00	35.382.066,18	13,45	35.382.066,18	13,45	35.382.066,18	13,45	227.617.933,82
DEFICIT (VI)*	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	263.000.000,00	263.000.000,00	35.382.066,18	13,45	35.382.066,18	13,45	35.382.066,18	13,45	227.617.933,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA SEMPRENHA	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RECURSOS EM RENOVAÇÃO DE ANUENOS	RECURSOS EM RENOVAÇÃO DE ANUENOS
	(d)	(e)	No Bimestre	(g) = (e - f)	No Bimestre	(h) = (e - h)	(j)	(k)	(l)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	263.000.000,00	263.002.700,00	31.847.530,05	31.847.530,05	231.155.149,95	30.227.214,52	232.775.485,48	26.918.117,14	1.620.335,53
DESPESAS CORRENTES	204.857.278,14	205.025.023,14	29.570.225,31	29.570.225,31	175.654.797,83	27.749.890,58	217.275.132,56	24.955.978,46	1.620.334,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.438.293,12	121.460.527,12	19.182.068,45	19.182.068,45	102.278.458,67	19.182.068,45	102.278.458,67	18.299.322,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.796,00	10.796,00	0,00	0,00	10.796,00	0,00	10.796,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.408.189,02	83.553.700,02	10.188.156,86	10.188.156,86	73.365.543,16	8.567.822,13	74.985.877,89	6.656.655,30	1.620.334,73
DESPESAS DE CAPITAL	56.907.309,81	56.742.264,81	2.477.304,74	2.477.304,74	54.264.940,07	2.477.323,94	54.264.940,87	1.962.138,68	0,80
INVESTIMENTOS	49.223.149,88	49.058.104,88	1.406.672,16	1.406.672,16	47.651.432,72	1.406.671,36	47.651.433,52	891.486,10	0,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.684.159,93	7.684.159,93	1.070.632,58	1.070.632,58	6.613.507,35	1.070.652,58	6.613.507,35	1.070.652,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.235.412,05	1.235.412,05	0,00	0,00	1.235.412,05	0,00	1.235.412,05	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	263.000.000,00	263.002.700,00	31.847.530,05	31.847.530,05	231.155.149,95	30.227.214,52	232.775.485,48	26.918.117,14	1.620.335,53

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.19.7.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, S/N Cep: 58280000 Centro, Mamanguape- PB fone:

Page 2 of 3



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	263.000.000,00	263.002.700,00	31.847.530,05	31.847.530,05	231.155.149,95	30.227.214,52	30.227.214,52	232.775.485,48	26.918.117,14	1.620.335,53	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	3.534.516,13	-	-	5.154.851,66	-	8.463.949,04	-	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	263.000.000,00	263.002.700,00	31.847.530,05	35.382.066,18	-	30.227.214,52	35.382.066,18	-	1.620.335,53		
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 às 09:52:51

NEUZOMARA DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTONIO MÁXIMO DA
SILVA NETO
sec. de Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DE SPESAS EMPENHADAS			SALDO	DE SPESAS LIQUIDADAS			SALDO	RESTRITOS A PAGAR NÃO PRO CESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	(a)	(a)	(b)	(b)	(b / total b)	(c) = (a - b)	(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)	(f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	263.000.000,00	263.002.700,00	31.847.530,05	31.847.530,05	100,00	231.155.149,95	30.227.214,52	30.227.214,52	100,00	232.775.485,48	0,00
(I)											
Legislativa	8.900.000,00	8.900.000,00	1.134.124,89	1.134.124,89	3,56	7.765.875,11	1.134.124,89	1.134.124,89	3,75	7.765.875,11	0,00
Ação Legislativa	8.900.000,00	8.900.000,00	1.134.124,89	1.134.124,89	3,56	7.765.875,11	1.134.124,89	1.134.124,89	3,75	7.765.875,11	0,00
Administração	29.106.403,93	29.106.403,93	4.799.834,96	4.799.834,96	15,07	24.306.568,97	4.764.344,96	4.764.344,96	15,76	24.342.038,97	0,00
Planejamento e Orçamento	410.691,00	410.691,00	69.872,00	69.872,00	0,22	340.819,00	69.872,00	69.872,00	0,23	340.819,00	0,00
Administração Geral	14.443.618,00	14.443.719,00	2.651.051,53	2.651.051,53	8,32	11.792.667,47	2.615.541,53	2.615.541,53	8,65	11.828.177,47	0,00
Administração Financeira	5.908.008,00	5.907.907,00	937.197,06	937.197,06	2,94	4.970.709,94	937.197,06	937.197,06	3,10	4.970.709,94	0,00
Formação de Recursos Humanos	494.645,00	494.645,00	51.378,67	51.378,67	0,16	443.266,33	51.378,67	51.378,67	0,17	443.266,33	0,00
Comunicação Social	165.282,00	165.282,00	19.703,12	19.703,12	0,06	145.578,88	19.703,12	19.703,12	0,07	145.578,88	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	7.684.139,93	7.684.139,93	1.070.632,58	1.070.632,58	3,36	6.613.507,35	1.070.632,58	1.070.632,58	3,54	6.613.507,35	0,00
Assistência Social	9.159.193,00	9.159.193,00	1.055.511,90	1.055.511,90	3,31	8.103.681,10	1.055.511,90	1.055.511,90	3,49	8.103.681,10	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	18.437,00	18.437,00	0,00	0,00	0,00	18.437,00	0,00	0,00	0,00	18.437,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	153.386,00	153.386,00	3.466,98	3.466,98	0,01	150.119,02	3.466,98	3.466,98	0,01	150.119,02	0,00
Assistência Comunitária	6.785.973,00	6.785.973,00	670.496,87	670.496,87	2,11	6.115.476,13	670.496,87	670.496,87	2,22	6.115.476,13	0,00
Previdência Especial	2.201.197,00	2.201.197,00	381.548,05	381.548,05	1,20	1.819.648,95	381.548,05	381.548,05	1,26	1.819.648,95	0,00
Saúde	72.797.810,53	72.797.810,53	9.077.299,51	9.077.299,51	26,30	63.720.511,02	9.074.598,71	9.074.598,71	30,02	63.723.211,82	0,00
Administração Geral	111.798,00	111.798,00	323,73	323,73	0,00	111.474,27	323,73	323,73	0,00	111.474,27	0,00
Atenção Básica	51.075.182,53	50.899.722,02	6.707.122,10	6.707.122,10	21,06	44.192.599,92	6.707.122,10	6.707.122,10	22,19	44.192.599,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.518.397,00	18.518.397,00	1.916.429,26	1.916.429,26	6,02	16.602.167,74	1.913.728,46	1.913.728,46	6,53	16.604.868,54	0,00
Supporte Profilático e Terapêutico	376.844,00	376.844,00	38.459,06	38.459,06	0,12	338.384,94	38.459,06	38.459,06	0,13	338.384,94	0,00
Vigilância Sanitária	1.194.046,00	1.194.046,00	4.400,00	4.400,00	0,01	1.189.646,00	4.400,00	4.400,00	0,01	1.189.646,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.521.343,00	1.496.803,51	410.565,36	410.565,36	1,29	1.286.238,15	410.565,36	410.565,36	1,96	1.286.238,15	0,00
Trabalho	2.146.732,00	2.146.732,00	281.109,53	281.109,53	0,88	1.865.622,47	281.109,53	281.109,53	0,93	1.865.622,47	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.965.716,00	1.965.716,00	281.109,53	281.109,53	0,88	1.684.606,47	281.109,53	281.109,53	0,93	1.684.606,47	0,00
Empregabilidade	181.016,00	181.016,00	0,00	0,00	0,00	181.016,00	0,00	0,00	0,00	181.016,00	0,00
Educação	88.651.919,49	88.654.619,49	10.935.474,17	10.935.474,17	34,34	77.719.145,32	9.353.338,44	9.353.338,44	30,94	79.301.281,05	0,00
Educação Fundamental	79.064.662,29	79.067.362,29	9.884.148,87	9.884.148,87	31,04	69.183.213,42	8.302.033,14	8.302.033,14	27,47	70.765.329,15	0,00
Educação Infantil	9.587.257,20	9.587.257,20	1.051.325,30	1.051.325,30	3,30	8.535.931,90	1.051.325,30	1.051.325,30	3,48	8.535.931,90	0,00
Cultura	6.876.022,00	6.876.022,00	209.770,70	209.770,70	0,66	6.666.251,30	209.770,70	209.770,70	0,69	6.666.251,30	0,00
Difusão Cultural	6.876.022,00	6.876.022,00	209.770,70	209.770,70	0,66	6.666.251,30	209.770,70	209.770,70	0,69	6.666.251,30	0,00



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DE SPESAS EMPENHADAS			SALDO	DE SPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INS CRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO CESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	(a)	(a)	(b)	(b)	(b / total b)	(c) = (a - b)	(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)	(f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	263.000.000,00	263.002.700,00	31.847.530,05	31.847.530,05	100,00	231.155.149,95	30.227.214,52	30.227.214,52	232.775.485,48	0,00	
(I)											
Direitos da Cidadania	1.031.110,00	1.031.110,00	133.682,10	133.682,10	0,42	897.427,90	133.682,10	133.682,10	0,44	897.427,90	
Direitos Individuais, Colet e Difusos	1.031.110,00	1.031.110,00	133.682,10	133.682,10	0,42	897.427,90	133.682,10	133.682,10	0,44	897.427,90	
Urbanismo	17.768.265,00	17.768.265,00	1.520.251,53	1.520.251,53	4,77	16.248.013,47	1.520.251,53	1.520.251,53	5,03	16.248.013,47	
Infra-estrutura Urbana	12.244.549,00	12.244.549,00	510.763,24	510.763,24	1,60	11.733.785,76	510.763,24	510.763,24	1,69	11.733.785,76	
Serviços Urbanos	5.523.716,00	5.523.716,00	1.009.488,29	1.009.488,29	3,17	4.514.227,71	1.009.488,29	1.009.488,29	3,34	4.514.227,71	
Habituação	477.741,00	477.741,00	68.451,28	68.451,28	0,21	409.289,72	68.451,28	68.451,28	0,23	409.289,72	
Defesa Civil	477.741,00	477.741,00	68.451,28	68.451,28	0,21	409.289,72	68.451,28	68.451,28	0,23	409.289,72	
Saneamento	1.196.543,00	1.196.543,00	0,00	0,00	0,00	1.196.543,00	0,00	0,00	0,00	1.196.543,00	
Saneamento Básico Urbano	802.081,00	802.081,00	0,00	0,00	0,00	802.081,00	0,00	0,00	0,00	802.081,00	
Recursos Hídricos	394.462,00	394.462,00	0,00	0,00	0,00	394.462,00	0,00	0,00	0,00	394.462,00	
Gestão Ambiental	12.568.496,00	12.568.496,00	1.770.133,24	1.770.133,24	5,56	10.798.362,76	1.770.133,24	1.770.133,24	5,86	10.798.362,76	
Infra-estrutura Urbana	6.711.401,00	6.711.401,00	0,00	0,00	0,00	6.711.401,00	0,00	0,00	0,00	6.711.401,00	
Preservação e Conservação Ambiental	5.135.716,00	5.135.716,00	1.666.283,00	1.666.283,00	5,23	3.469.433,00	1.666.283,00	1.666.283,00	5,51	3.469.433,00	
Recursos Hídricos	721.379,00	721.379,00	103.841,24	103.841,24	0,33	617.537,76	103.841,24	103.841,24	0,34	617.537,76	
Agricultura	4.536.926,00	4.536.926,00	379.844,99	379.844,99	1,19	4.157.081,01	379.844,99	379.844,99	1,26	4.157.081,01	
Abastecimento	3.768.738,00	3.768.738,00	379.844,99	379.844,99	1,19	3.388.893,01	379.844,99	379.844,99	1,26	3.388.893,01	
Extensão Rural	19.533,00	19.533,00	0,00	0,00	0,00	19.533,00	0,00	0,00	0,00	19.533,00	
Promoção da Produção Agropecuária	495.179,00	495.179,00	0,00	0,00	0,00	495.179,00	0,00	0,00	0,00	495.179,00	
Defesa Agropecuária	253.476,00	253.476,00	0,00	0,00	0,00	253.476,00	0,00	0,00	0,00	253.476,00	
Indústria	260.371,00	260.371,00	0,00	0,00	0,00	260.371,00	0,00	0,00	0,00	260.371,00	
Promoção Industrial	260.371,00	260.371,00	0,00	0,00	0,00	260.371,00	0,00	0,00	0,00	260.371,00	
Comércio e Serviços	1.104.413,00	1.104.413,00	126.428,64	126.428,64	0,40	977.984,36	126.428,64	126.428,64	0,42	977.984,36	
Comercialização	537.603,00	537.603,00	65.409,54	65.409,54	0,21	472.193,46	65.409,54	65.409,54	0,22	472.193,46	
Turismo	566.810,00	566.810,00	61.019,10	61.019,10	0,19	505.790,90	61.019,10	61.019,10	0,20	505.790,90	
Energia	2.622.811,00	2.622.811,00	101.949,62	101.949,62	0,32	2.520.861,38	101.949,62	101.949,62	0,34	2.520.861,38	
Conservação de Energia	2.392.379,00	2.392.379,00	101.949,62	101.949,62	0,32	2.290.429,38	101.949,62	101.949,62	0,34	2.290.429,38	
Energia Elétrica	230.432,00	230.432,00	0,00	0,00	0,00	230.432,00	0,00	0,00	0,00	230.432,00	
Transporte	1.252.741,00	1.252.741,00	167.164,39	167.164,39	0,52	1.085.576,61	167.164,39	167.164,39	0,55	1.085.576,61	
Transporte Rodoviário	1.252.741,00	1.252.741,00	167.164,39	167.164,39	0,52	1.085.576,61	167.164,39	167.164,39	0,55	1.085.576,61	



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DE SPESAS EMPENHADAS			SALDO	DE SPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INS CRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO CESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	(a)	(a)	(b)	(b)	(b / total b)	(c) = (a - b)	(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)	(f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	263.000.000,00	263.002.700,00	31.847.530,05	31.847.530,05	100,00	231.155.149,95	30.227.214,52	30.227.214,52	232.775.485,48	0,00	
(I)											
Desporto e Lazer	1.307.090,00	1.307.090,00	86.498,60	86.498,60	0,27	1.220.591,40	86.498,60	86.498,60	0,29	1.220.591,40	
Turismo	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00	
Desporto Comunitário	1.265.690,00	1.265.690,00	86.498,60	86.498,60	0,27	1.179.191,40	86.498,60	86.498,60	0,29	1.179.191,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.235.412,05	1.235.412,05	0,00	0,00	0,00	1.235.412,05	0,00	0,00	0,00	1.235.412,05	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DE SPESAS EMPENHADAS			SALDO	DE SPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Direitos Individuais, Colet e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DE SPESAS EMPENHADAS			SALDO	DE SPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)=(I+II)	263.000.000,00	263.002.700,00	31.847.530,05	31.847.530,05	100,00	231.155.149,95	30.227.214,52	30.227.214,52	100,00	232.775.485,48	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 as 09:53:00

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTONIO MÁXIMO DA
SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I - EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2026
	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.976.444,00	15.217.983,27	18.432.081,09	19.983.207,23	21.427.438,31	14.307.133,72	18.483.933,31	14.324.431,14	14.429.869,44	24.092.274,44	19.203.101,44	19.821.035,49	221.413.239,99	288.961.232,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	909.420,29	749.683,34	1.303.734,45	1.433.249,92	904.445,24	1.241.332,73	1.283.330,41	1.308.198,61	1.699.773,41	1.528.540,43	840.227,48	841.893,31	13.707.314,84	13.741.892,48
ITPU	5.428,04	4.721,14	5.348,75	7.431,40	4.477,03	4.821,84	4.188,97	29.434,99	33.317,97	38.700,40	23.048,08	4.218,37	213.782,40	332.443,68
ITBI	13.530,00	24.854,00	34.053,00	29.139,43	43.143,85	94.803,00	113.042,59	48.341,10	23.111,00	33.800,00	90.306,40	11.272,00	434.877,59	432.253,40
ITRP	340.429,30	344.940,38	394.121,50	482.992,13	348.594,14	593.234,07	448.590,29	714.990,94	444.539,10	718.741,94	247.807,12	393.712,43	1.729.334,34	1.929.842,12
ISS	448.968,17	327.875,10	380.017,11	811.511,47	475.875,49	324.462,77	474.240,91	433.147,43	353.314,99	440.032,33	430.244,47	394.295,88	4.554.323,21	7.840.774,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.134,74	43.494,70	48.192,29	101.995,27	34.730,00	33.727,03	41.287,83	40.044,19	13.477,41	37.213,74	28.743,41	31.731,43	379.993,10	964.440,41
Contribuições	342.497,42	192.843,91	180.942,20	0,00	294.374,11	141.120,21	171.309,47	0,00	0,00	722.494,37	41.041,34	44.994,43	2.201.333,14	1.861.844,34
Receita Patrimonial	179.074,38	159.381,49	224.298,21	307.418,78	237.213,27	232.473,13	1.781.793,33	299.232,01	204.906,75	233.039,30	194.498,34	188.091,90	4.312.743,97	3.354.417,34
Receitas de Aplicação Financeira	179.074,38	192.223,09	223.251,41	233.041,98	215.419,17	231.410,13	243.434,37	241.189,41	201.343,13	231.243,20	189.800,43	182.214,07	2.448.338,17	3.370.243,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.042,40	1.042,40	72.375,80	1.394,10	1.042,40	1.314.334,94	38.042,40	2.523,40	1.394,10	4.884,71	3.877,73	1.449.042,40	184.171,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.413.744,02	14.040.447,74	14.784.047,95	18.240.942,10	19.932.473,19	14.844.833,78	13.442.347,78	14.704.339,84	13.121.212,14	21.414.031,44	17.943.370,95	18.343.688,59	200.441.971,31	244.299.969,95
Cota-Parte do FPM	4.440.401,97	4.332.329,51	5.781.884,07	5.998.789,34	4.242.038,94	4.810.330,11	4.183.871,43	4.099.432,32	5.344.444,24	8.940.424,44	5.490.737,77	7.124.987,34	49.334.394,74	91.530.494,77
Cota-Parte do ITR	1.043,31	803,13	0,00	817,43	1.055,74	2.144,32	2.381,99	33.804,84	17.774,91	184.10,72	1.072,34	99.112,71	79.334,39	79.334,39
Cota-Parte do ICMS	2.441.270,72	2.483.340,37	2.383.042,11	2.418.533,43	2.707.897,74	2.902.957,19	2.742.781,88	2.323.443,52	2.282.038,83	3.244.079,70	2.874.798,75	2.449.838,71	31.520.103,37	38.187.439,75
Cota-Parte do IPVA	213.131,10	224.249,38	247.453,38	225.820,43	217.475,71	217.334,27	183.359,89	134.103,48	94.968,88	134.983,24	195.484,91	218.778,82	2.333.341,21	3.868.883,91
Transferências de L.C. 61/1989	701,17	783,44	394,45	763,19	709,01	424,42	703,07	704,30	704,84	883,11	442,12	462,39	8.844,93	10.144,12
Transferências do FUNDEB	3.443.339,03	3.845.034,74	4.127.242,44	4.200.304,31	3.349.223,28	4.033.752,84	3.474.948,00	4.007.014,09	4.104.444,44	4.431.333,72	4.429.243,40	5.274.154,59	31.139.943,14	47.454.475,40
Outras Transferências Correntes	3.033.847,52	2.931.484,33	4.171.807,48	5.437.484,37	7.234.272,14	2.879.423,14	2.912.024,30	3.887.339,11	3.034.441,78	4.402.124,59	2.734.555,41	3.444.742,40	44.208.393,39	43.838.001,41
Outras Receitas Correntes	9.309,89	12.020,59	9.038,08	3.374,43	10.330,70	3.142,86	2.021,17	14.440,44	10.813,14	173.924,48	121.333,33	174.333,34	34.977,31	330.148,33
DEDUTIVOS (II)	1.380.343,18	1.403.758,40	1.433.389,18	1.471.432,04	1.270.913,14	1.342.983,58	1.329.744,33	1.330.380,04	1.372.898,99	1.913.037,34	1.711.498,50	1.923.384,47	18.491.331,79	24.412.404,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regim. e Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Aplicação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários	1.380.343,18	1.403.758,40	1.433.389,18	1.471.432,04	1.270.913,14	1.342.983,58	1.329.744,33	1.330.380,04	1.372.898,99	1.913.037,34	1.711.498,50	1.923.384,47	18.491.331,79	24.412.404,50
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.380.343,18	1.403.758,40	1.433.389,18	1.471.432,04	1.270.913,14	1.342.983,58	1.329.744,33	1.330.380,04	1.372.898,99	1.913.037,34	1.711.498,50	1.923.384,47	18.491.331,79	24.412.404,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.494.122,82	13.814.224,47	14.798.691,91	18.313.373,19	19.354.323,33	14.944.170,14	17.351.189,21	13.193.871,08	14.834.994,75	22.179.234,92	17.484.417,14	17.897.449,02	201.428.688,20	244.548.828,14

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.19.7.0 - (83)3022-0900

Page 1 of 2

Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:



Prefeitura Municipal de Mamanguape RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2026
	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.000,00	0,00	0,00	1.293.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.494.122,82	13.814.224,47	14.798.691,91	18.313.373,19	19.354.323,33	14.944.170,14	17.351.189,21	13.193.871,08	14.834.994,75	22.184.234,92	17.484.417,14	17.897.449,02	201.428.688,20	244.548.828,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1º VII)	330.924,00	330.924,00	330.924,00	332.212,00	334.847,32	370.392,00	344.320,00	344.320,00	344.320,00	704.712,00	3371.648,00	3371.648,00	4.351.231,32	5.140.743,00
(-) Outras Deduções Correntes (art. 166, § 16, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.343.198,82	13.490.300,47	14.447.747,91	17.989.343,19	19.021.338,03	14.399.778,14	14.991.849,21	13.851.331,08	14.492.478,75	20.949.234,92	17.149.249,14	17.358.448,02	190.873.434,88	239.408.085,14

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 às 09:53:49

MEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.19.7.0 - (83)3022-0900

Page 2 of 2

Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA AFURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	13.945.748,00	13.945.748,00	15.45.648,15	11,80
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	329.617,00	329.617,00	29.266,65	8,88
IPTU	221.675,00	221.675,00	14.257,57	6,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.942,00	107.942,00	15.009,08	13,90
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	562.569,00	562.569,00	107.659,40	19,14
ITBI	562.569,00	562.569,00	107.659,40	19,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.390.527,00	7.390.527,00	845.202,55	11,44
ISS	7.367.038,00	7.367.038,00	844.831,45	11,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.469,00	23.469,00	371,10	1,58
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.663.035,00	5.663.035,00	663.519,55	11,72
IRRF	5.663.035,00	5.663.035,00	663.519,55	11,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.079.020,00	117.079.020,00	18.625.071,54	15,91
Cota-Parte ITR	61.490,00	61.490,00	18.938,73	30,80
Cota-Parte FPM	78.082.006,00	78.082.006,00	12.845.745,11	16,45
Cota-Parte ICMS	35.312.841,00	35.312.841,00	5.344.657,46	15,14
Cota-Parte IPI-Exportação	9.484,00	9.484,00	1.264,51	13,33
Cota-Parte IPVA	3.613.199,00	3.613.199,00	414.465,73	11,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)	131.024.768,00	131.024.768,00	20.270.719,69	15,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d)/x 100	Até o Bimestre (e)	(e)/x 100	Até o Bimestre (f)	(f)/x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.073.321,53	25.073.321,53	2.578.278,41	12,68	2.578.278,41	12,68	2.437.095,01	11,41	0,00
Despesas Correntes	23.251.349,53	23.251.349,53	2.546.829,26	10,95	2.546.829,26	10,95	2.418.785,66	10,40	0,00
Despesas de Capital	1.821.972,00	1.821.972,00	31.449,15	1,73	31.449,15	1,73	18.309,35	1,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.19.7.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124.0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:

Page 1 of 3

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.219.237,00	1.219.237,00	16.790,24	1,38	16.789,44	1,38	0,00	0,00	0,80
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.219.237,00	1.219.237,00	16.790,24	1,38	16.789,44	1,38	0,00	0,00	0,80
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	111.798,00	111.798,00	323,73	0,29	323,73	0,29	323,73	0,29	0,00
Despesas Correntes	111.798,00	111.798,00	323,73	0,29	323,73	0,29	323,73	0,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.404.356,53	26.404.356,53	2.595.392,38	14,35	2.595.391,58	14,35	2.437.418,74	11,70	0,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.595.392,38	2.595.391,58	2.437.418,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Porção do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.595.392,38	2.595.391,58	2.437.418,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.040.607,95	3.040.607,95	3.040.607,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.040.607,95	3.040.607,95	3.040.607,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-445.215,57	-445.216,37	-603.189,21
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-445.215,57		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,80	12,80	

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.19.7.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124.0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:

Page 2 of 3



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) - (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	46.877.189,00	46.877.189,00	3.961.810,71	13,39
Proveniente da União	45.588.755,00	45.588.755,00	3.899.436,87	8,55
Proveniente dos Estados	1.288.434,00	1.288.434,00	62.373,84	4,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	690.000,00	690.000,00	106.775,44	15,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	47.567.189,00	47.567.189,00	4.068.586,15	28,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.001.861,00	25.826.400,49	4.128.843,69	21,98	4.128.843,69	21,98	4.122.953,58	21,95	0,00
Despesas Correntes	23.284.661,00	23.109.200,49	4.002.252,51	17,32	4.002.252,51	17,32	3.996.362,40	17,29	0,00
Despesas de Capital	2.717.200,00	2.717.200,00	126.591,18	4,66	126.591,18	4,66	126.591,18	4,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.299.360,00	17.299.360,00	1.899.639,02	12,45	1.896.939,02	12,43	1.788.678,86	11,72	2.700,00
Despesas Correntes	15.256.160,00	15.256.160,00	1.899.639,02	12,45	1.896.939,02	12,43	1.788.678,86	11,72	2.700,00
Despesas de Capital	2.043.200,00	2.043.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	376.844,00	376.844,00	38.459,06	10,21	38.459,06	10,21	36.653,16	9,73	0,00
Despesas Correntes	376.844,00	376.844,00	38.459,06	10,21	38.459,06	10,21	36.653,16	9,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.194.046,00	1.194.046,00	4.400,00	0,42	4.400,00	0,42	4.400,00	0,42	0,00
Despesas Correntes	1.050.046,00	1.050.046,00	4.400,00	0,42	4.400,00	0,42	4.400,00	0,42	0,00
Despesas de Capital	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.521.343,00	1.696.803,51	410.565,36	24,20	410.565,36	24,20	404.231,50	23,82	0,00
Despesas Correntes	1.521.343,00	1.696.803,51	410.565,36	24,20	410.565,36	24,20	404.231,50	23,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	46.393.454,00	46.393.454,00	6.481.907,13	0,00	6.479.207,13	69,23	6.479.207,13	67,64	0,00



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(dê)x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c)x 100	Até o Bimestre (f)	(f/k)x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	51.075.182,33	50.899.722,02	6.707.122,10	17,61	6.707.122,10	17,61	6.580.048,39	17,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.256.160,00	15.256.160,00	1.899.639,02	12,45	1.896.939,02	12,43	1.788.678,86	11,72	2.700,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	376.844,00	376.844,00	38.459,06	10,21	38.459,06	10,21	36.653,16	9,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.194.046,00	1.194.046,00	4.400,00	0,42	4.400,00	0,42	4.400,00	0,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.521.343,00	1.696.803,51	410.565,36	24,20	410.565,36	24,20	404.231,50	23,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	111.798,00	111.798,00	323,73	0,29	323,73	0,29	323,73	0,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	72.797.810,53	72.797.810,53	9.077.299,51	65,68	9.074.598,71	65,67	9.074.598,71	63,01	2.700,80
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 às 09:56:46


 NEUZOMAR DE SOUSA
 SILVA
 Contador CRC PB 2667


 ANTONIO MÁXIMO DA
 SILVA NETO
 sec. da Saúde


 JOAQUIM FERNANDES DE
 OLIVEIRA NETO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

NOTA:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 às 09:56:48

MEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTÔNIO MÁXIMO DA
SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	13.945.746,00	1.645.646,15	
1.1. Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	329.617,00	29.266,65	
1.2. Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITCI	562.569,00	107.659,40	
1.3. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ES	7.390.527,00	845.202,55	
1.4. Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.663.035,00	663.519,55	
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	124.836.661,00	18.625.071,54	
2.1. Cota-Parte FPM	85.839.647,00	12.845.745,11	
2.1.1. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	78.092.006,00	12.845.745,11	
2.1.2. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	7.757.641,00	0,00	
2.2. Cota-Parte ICMS	35.312.841,00	5.344.657,46	
2.3. Cota-Parte IPI-Exportação	9.484,00	1.264,51	
2.4. Cota-Parte ITR	61.490,00	18.998,73	
2.5. Cota-Parte IPVA	3.613.199,00	414.465,73	
2.6. Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00	
2.7. Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00	
3. TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	138.782.407,00	20.270.717,69	
4. TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	22.695.720,00	3.642.071,17	
5. VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.1.2) + (1.2.2))	11.279.798,25	1.342.666,61	

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.10.7.0 - (83)3022-0800

Page 1 of 6

Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6. TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	61.580.756,00	11.552.272,72
6.1. FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.718.911,00	7.732.519,28
6.1.1. Principal	44.165.387,00	7.674.912,25
6.1.2. Rendimentos de Aplicação Financeira	553.524,00	57.607,03
6.1.3. Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2. FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.543.800,00	489.688,21
6.2.1. Principal	4.543.800,00	489.688,21
6.2.2. Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3. Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3. FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.448.585,00	2.527.241,75
6.3.1. Principal	9.448.585,00	2.527.241,75
6.3.2. Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3. Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4. FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.869.460,00	802.823,48
6.4.1. Principal	2.869.460,00	802.823,48
6.4.2. Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3. Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	21.469.667,00	4.032.841,05

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

Valor

8. TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.897.055,93
8.1. SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.897.055,93
8.2. SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9. TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

13.449.328,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	61.580.756,00	9.297.268,81	7.850.921,81	7.210.080,86	1.446.347,00
10.1. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.181.257,12	7.115.732,43	7.115.732,43	6.533.556,37	0,00
10.1.1. Educação Infantil	5.396.862,20	899.838,85	899.838,85	829.025,06	0,00
10.1.2. Ensino Fundamental	36.784.394,92	6.215.893,58	6.215.893,58	5.704.531,31	0,00
10.1.3. Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4. Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5. Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2. OUTRAS DESPESAS	19.399.498,88	2.181.536,38	735.189,38	676.524,49	1.446.347,00
10.2.1. Educação Infantil	855.677,00	151.486,45	151.486,45	151.486,45	0,00
10.2.2. Ensino Fundamental	18.543.821,88	2.030.049,93	583.702,93	525.038,04	1.446.347,00
10.2.3. Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4. Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5. Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6. Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7. Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.10.7.0 - (83)3022-0800

Page 2 of 6

Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.297.268,81	7.850.921,81	7.210.080,86	1.446.347,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	8.082.539,01	6.636.192,01	6.066.164,85	1.446.347,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.214.729,80	1.214.729,80	1.143.916,01	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.115.732,43	7.115.732,43	6.533.556,37	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.051.325,30	1.051.325,30	980.511,51	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	314.890,95	314.890,95	314.890,95	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				7.524.614,47	7.115.732,43	7.115.732,43	66,20
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				1.263.620,88	1.051.325,30	1.051.325,30	41,60
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				379.086,26	314.890,95	314.890,95	12,46
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO				1.155.227,27	3.701.350,91	3.701.350,91	32,04
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		4.866.579,40	99.556,46	0,00	0,00	99.556,46	99.556,46
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.634.574,95	7.529,96	0,00	0,00	7.529,96	7.529,96
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)		1.232.004,45	92.026,50	0,00	0,00	92.026,50	92.026,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	15.039.314,49		668.398,14	596.921,93	568.476,32	71.476,21	
20.1 - Educação Infantil	2.255.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	12.784.314,49		668.398,14	596.921,93	568.476,32	71.476,21	
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.19.7.0 - (83)3022-0800 Page 3 of 6							
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:							
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	15.039.314,49		668.398,14	596.921,93	568.476,32	71.476,21	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	76.620.070,49		9.965.666,95	8.447.843,74	7.778.557,18	1.517.823,21	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.507.539,20		1.051.325,30	1.051.325,30	980.511,51	0,00	
21.1.1- Creche	1.255.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	7.252.539,20		1.051.325,30	1.051.325,30	980.511,51	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	68.112.531,29		8.914.341,65	7.396.518,44	6.798.045,67	1.517.823,21	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20 (de ou e)						596.921,93	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (L4)						3.642.071,17	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% - L18(q)						2.546.123,64	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL - L19(c)						99.556,46	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						1.593.313,00	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				5.067.679,92	1.593.313,00	7,86	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE5	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos							
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos							
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		10.064.562,00	1.052.220,34			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		6.772.027,00	731.894,01			
31.1.1- Salário-Educação		3.380.408,00	727.424,58			
31.1.2- PDDE		0,00	0,00			
31.1.3- PNAE		0,00	0,00			
31.1.4- PNATE		0,00	0,00			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		3.391.619,00	4.469,43			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.222.535,00	0,00			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		2.070.000,00	320.326,33			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		12.034.549,00	969.807,22	905.514,70	679.120,00	64.292,52
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.079.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		10.954.831,00	969.807,22	905.514,70	679.120,00	64.292,52
32.3- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		88.654.619,49	10.935.474,17	9.353.358,44	8.457.677,18	1.582.115,73
33.1- Despesas Correntes		66.935.805,61	10.404.953,62	8.822.837,89	7.968.612,83	1.582.115,73
33.1.1- Pessoal Ativo		45.603.648,12	7.378.342,54	7.378.342,54	6.780.365,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes		21.332.157,49	3.026.611,08	1.444.495,35	1.188.247,16	1.582.115,73
33.2- Despesas de Capital		21.718.813,88	530.520,55	530.520,55	489.064,35	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		21.718.813,88	530.520,55	530.520,55	489.064,35	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.19.7.0 - (83)3022-0800 Page 5 of 6
 Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (R\$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		1.897.055,93	0,00
35- (+) INGRESSO DE DEBITOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		11.758.507,22	727.424,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00	0,00
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		392.402,34	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		5.816.787,55	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 às 09:56:26

NEUZOMARE DE SOUSA
 SILVA
 Contador CRC PB 2667

ANTONIO MÁXIMO DA
 SILVA NETO
 sec. de Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE
 OLIVEIRA NETO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Anual do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<small>www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.19.7.0 - (83)3022-0800 Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias - SN, Cev: 58280000 Centro - Mamanguape - PB - fone: _____</small>					

Page 1 of 5

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

26



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.19.7.0 - (83)3022-0800 Page 3 of 5
 Prefeitura Municipal de Mamanguape, CNPJ: 08.898.124/0001-48, Rua Duque de Caxias, SN, Cev. 58280000, Centro, Mamanguape-PB, fone: _____

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 às 09:53:51



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667


ANTONIO MÁXIMO DA
SILVA NETO
sec. da Saúde


JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	247.082.411,00	35.382.066,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.901.665,00	1.706.122,99
IPTU	329.617,00	29.266,65
ISS	7.390.527,00	845.202,55
ITBI	562.569,00	107.659,40
IRRF	5.663.035,00	663.519,55
Outras Receitas Tributárias	955.917,00	60.474,84
Contribuições	1.740.803,00	108.057,97
Receita Patrimonial	3.359.727,00	384.782,14
Aplicações Financeiras (II)	3.180.442,00	372.017,70
Outras Receitas Patrimoniais	179.285,00	12.764,44
Transferências Correntes	226.271.619,00	32.885.198,37
Cota-Parte do FPM	70.223.246,00	10.276.596,17
Cota-Parte do ICMS	28.250.273,00	4.275.726,00
Cota-Parte do IPVA	3.613.199,00	414.465,73
Cota-Parte do ITR	49.192,00	14.947,96
Transferências da LC 61/1989	5.031,00	1.264,51
Transferências do FUNDEB	61.027.232,00	11.700.900,19
Outras Transferências Correntes	63.103.446,00	6.201.297,81
Demais Receitas Correntes	808.597,00	297.904,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	808.597,00	297.904,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	243.901.969,00	35.010.048,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.917.589,00	0,00



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.917.589,00	0,00
Convênios	9.301.188,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.616.401,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.917.589,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	259.819.558,00	35.010.048,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	259.819.558,00	35.010.048,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	205.025.023,14	29.370.225,31	27.749.890,58	24.955.978,46	2.852.755,53	140.033,96	140.033,96
Pessoal e Encargos Sociais	121.460.527,12	19.182.068,45	19.182.068,45	18.299.323,16	1.002.596,42	6.332,91	6.332,91
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.553.700,02	10.188.156,86	8.567.822,13	6.656.655,30	1.850.159,11	133.701,05	133.701,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	83.553.700,02	10.188.156,86	8.567.822,13	6.656.655,30	1.850.159,11	133.701,05	133.701,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	205.014.227,14	29.370.225,31	27.749.890,58	24.955.978,46	2.852.755,53	140.033,96	140.033,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	56.742.264,81	2.477.324,74	2.477.323,94	1.962.138,68	1.099.887,06	276.553,92	276.553,92
Investimentos	49.058.104,88	1.406.672,16	1.406.671,36	891.486,10	1.099.887,06	276.553,92	276.553,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.684.159,93	1.070.652,58	1.070.652,58	1.070.652,58	0,00	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.19.7.0 - (83)3022-0800 Page 2 of 4
 Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	49.058.104,88	1.406.672,16	1.406.671,36	891.486,10	1.099.887,06	276.553,92	276.553,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.235.412,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	255.307.744,07	30.776.897,47	29.156.561,94	25.847.464,56	3.952.642,59	416.587,88	416.587,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	255.307.744,07	30.776.897,47	29.156.561,94	25.847.464,56	3.952.642,59	416.587,88	416.587,88

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] 4.793.353,45
 RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] 4.793.353,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE
 Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.793.353,45

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	68.581.086,35	67.510.433,77
DEDUÇÕES (XL)	5.377.428,51	13.391.135,50
Disponibilidade de Caixa	2.874.601,19	10.903.688,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.953.733,66	25.526.880,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.857.422,89	4.877.848,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.221.709,58	9.745.344,36
Demais Haveres Financeiros	2.502.827,32	2.487.447,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	63.203.657,84	54.119.298,27



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	9.084.359,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	3.979.574,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) + (XLIX)]	13.063.934,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.063.934,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 às 09:55:48

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	1.868.277,97	6.989.144,92	3.952.642,59	26.932,10	4.877.648,20	706.110,66	866.315,14	416.587,88	416.587,88	0,00	1.155.837,92	6.033.686,12
PODER LEGISLATIVO	0,00	170.388,00	44.518,00	0,00	125.870,00	0,00	82.782,45	82.782,45	82.782,45	0,00	0,00	125.870,00
Câmara Municipal de Mamanguape	0,00	170.388,00	44.518,00	0,00	125.870,00	0,00	82.782,45	82.782,45	82.782,45	0,00	0,00	125.870,00
PODER EXECUTIVO	1.868.277,97	6.818.756,92	3.908.124,59	26.932,10	4.751.978,20	706.110,66	783.532,69	333.805,43	333.805,43	0,00	1.155.837,92	5.907.816,12
Prefeitura Municipal de Mamanguape	975.542,55	5.939.196,65	3.239.062,03	26.932,10	3.648.745,07	374.700,14	332.714,21	170.889,56	170.889,56	0,00	536.824,79	4.185.569,86
Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape	883.733,42	877.702,04	669.062,56	0,00	1.092.372,90	331.410,52	450.818,48	163.215,87	163.215,87	0,00	619.013,13	1.711.386,03
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Mamanguape	9.002,00	1.858,23	0,00	0,00	10.860,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.860,23	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.868.277,97	6.989.144,92	3.952.642,59	26.932,10	4.877.648,20	706.110,66	866.315,14	416.587,88	416.587,88	0,00	1.155.837,92	6.033.686,12

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 às 09:55:51

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		263.000.000,00	
Previsão Atualizada		263.000.000,00	
Receitas Realizadas		35.382.066,18	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.154.851,66	
DESPESAS			
Dotação Inicial		263.000.000,00	
Créditos Adicionais		2.700,00	
Dotação Atualizada		263.002.700,00	
Despesas Empenhadas		31.847.550,05	
Despesas Liquidadas		30.227.214,52	
Despesas Pagas		26.918.117,14	
Superávit Orçamentário		5.154.851,66	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		31.847.550,05	
Despesas Liquidadas		30.227.214,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		202.723.688,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		201.428.688,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		195.873.436,88	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	4.793.353,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	9.084.359,57
			% em Relação à Meta (b/a)



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.857.422,89	26.932,10	3.952.642,59	4.877.848,20
Poder Executivo	8.687.034,89	26.932,10	3.908.124,59	4.751.978,20
Poder Legislativo	170.388,00	0,00	44.518,00	125.870,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.572.425,80	0,00	416.587,88	1.155.837,92
Poder Executivo	1.489.643,35	0,00	333.805,43	1.155.837,92
Poder Legislativo	82.782,45	0,00	82.782,45	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.429.848,69	26.932,10	4.369.230,47	6.033.686,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.593.313,00	25%	7,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.115.732,43	70%	66,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.051.325,30	50%	41,60
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	314.890,95	15%	12,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.595.391,58	15,00	12,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite /RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 às 09:59:16


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667


ANTÔNIO MÁXIMO DA
SILVA NETO
sec. da Saúde


JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0011

01 DE ABRIL DE 2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO**

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
Prefeito Constitucional

Criado nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2025,
o Semanário Oficial de Mamanguape é o meio
oficial de divulgação dos atos da Administração
Pública Municipal.

**O conteúdo dos atos oficiais publicados é de
inteira responsabilidade dos órgãos e entidades
que o expedem.**

Disponível no Semanário Oficial de Mamanguape
(Órgão de Divulgação Oficial do Município).
Acesse:

[https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-
oficial](https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-oficial) e acompanhe as publicações.

REDAÇÃO
MICHELLY ARAÚJO DE VASCONCELOS

CONTATO
E-mail: comunicacao@mamanguape.pb.gov.br
Fone: (83) 3292-2246

ENDEREÇO
Rua do Imperador, 78 – Centro, Mamanguape/PB.